



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

LEI MUNICIPAL Nº2.112, DE 14 DE ABRIL DE 2015

"Altera a Lei nº1.887, de 30 de dezembro de 2011, cria cargos em comissão e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12, da Lei nº1.887, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os vencimentos dos servidores públicos efetivos contemplados nesta Lei, assim como os proventos e pensões respectivas, somente poderão ser fixados ou alterados por Lei, observada a iniciativa da Mesa Diretora, ficando estabelecido como data base o mês de fevereiro de cada ano."

Art. 2º - O art. 14, caput, da Lei nº 1.887, de 30 de setembro de 2011, passa a ser o seguinte:

"Art. 14. Ficam instituídas na Câmara Municipal Funções Gratificadas, com os valores e quantitativo constantes no anexo VI desta Lei."

Art. 3º - Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011, passam a ser os constantes da presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se os incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 14 e o anexo VII, da Lei nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 5º - A Assessoria Técnica Legislativa, órgão integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal, passa a denominar-se Diretoria Legislativa.

Art. 6º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal 01(um) Cargo em Comissão de Assessoria de Divulgação - Ref. CC-1 e 02(dois) Cargos em Comissão de Assessoria Legislativa - Ref. CC-1.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento do Poder Legislativo Municipal

Art. 8º - Os efeitos financeiros oriundos desta Lei retroagirão a 1º de fevereiro de 2015, exceto quanto aos cargos em comissão de Assessoria de Divulgação e Assessoria Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 14 de abril de 2015.

Artemio Costa
ARTÊMIO COSTA
Presidente

Alonso Andrade
ALONSO ANDRADE
Secretário em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

ANEXO V
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO COMISSIONADO	SIMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$)	QUANTITATIVO
Diretoria Executiva	CC – 6	10.301,49	01
Diretoria Financeira	CC – 6	10.301,49	01
Diretoria Legislativa	CC – 6	10.301,49	01
Chefia de Gabinete da Presidência	CC – 5	7.435,90	01
Assessoria Contábil	CC – 4	6.308,32	01
Controladoria Geral	CC – 4	6.308,32	01
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CC – 4	6.308,32	01
Assessoria de Imprensa	CC – 3	5.298,99	01
Chefia de Gabinete da 1ª Secretaria	CC – 3	5.298,99	01
Chefia de Gabinete da Vice-Presidência	CC – 2	4.163,49	01
Assessor Legislativo	CC – 1	3.500,00	02
Assessor de Divulgação	CC – 1	3.500,00	01

M -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

ANEXO VI

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR - RS	QUANTIDADE
Função Gratificada	FG - 1	2.706,26	26
	FG - 2	2.081,75	
	FG - 3	1.540,48	
	FG - 4	1.332,32	
	FG - 5	832,70	
	FG - 6	707,79	

M. / [Signature]

PUBLICADO NO D.O.E.

Nº 11.533 de 15/04/2015

Pág. Nº 47